



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007.

AUTOR: PODER EXECUTIVO (BRUNO SILVA).

ASSUNTO: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em	12	de	junho	de	2007
Rejeitado em		de		de	
Aprovado em	26	de	junho	de	2007

o o autógrafo em 02 de julho de 2007
 i Sanção sob protocolo em 02 de julho de 2007, pelo ofício n.º 083/07
 nado em _____ de _____ de _____
 gado em _____ de _____ de _____
 arcial em _____ de _____ de _____
 Total em _____ de _____ de _____
 ido em _____ de _____ de _____
 ção n.º _____ de _____ de _____
 do em 13 de julho de 2007 no 203 J.570

complementar nº 071/2007.

Secretaria, Japeri 24 de julho de 2007

[Handwritten signature]



DOJ
 ANO VII Nº 1670

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI

SEXTA-FEIRA 13 DE JULHO DE 2007

Poder Executivo

BRUNO SILVA DOS SANTOS
 PREFEITO

ALMIR CAVALCANTI RIBEIRO
 VICE-PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
 Secretária
 Helên de Almeida Silva
 Chefe de Gabinete
 Gisele da Silva Almeida
 Corregedor Geral
 Ivan Carlos Silva dos Santos
 Assessor de Comunicação Social
 Rômulo Coelho Lisboa Bastos

ADMINISTRAÇÃO
 Secretário
 Renato José da Silva
 Chefe de Gabinete
 Marcos Paulo Alves de Almeida
 Diretora de Licitação
 Sonia Deptuski Jacuboski

AÇÃO SOCIAL e TRABALHO
 Secretário
 José Alves Sobrinho
 Chefe de Gabinete
 Cléber Joaquim da Silva de Farias

AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
 Secretário
 Antonio Jorge Ferreira de Aruante
 Chefe de Gabinete
 Enéas Paes Leme

DEFESA CIVIL
 Secretário
 Jorge Teixeira dos Santos
 Chefe de Gabinete
 Marlene Rodrigues da Silva Santos

EDUCAÇÃO e CULTURA
 Secretária
 Rosamy Gomes Bezerra
 Chefe de Gabinete
 Jorge Luiz Grizendi Fortes

FAZENDA
 Secretário
 Antônio Carlos Marques
 Chefe de Gabinete
 Elion Régis de Albuquerque

OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretário
 Jorge Luis Dias Pereira
 Chefe de Gabinete
 Daniel da Rocha Coelho

SAÚDE
 Secretário
 Abner Pedal Barbosa
 Chefe de Gabinete
 Oswaldo H de A. Gonçalves

PLANEJAMENTO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Secretária
 Conir Maria Loureiro Coelho
 Chefe de Gabinete
 Maurília Pereira Lima

TURISMO ESPORTE e LAZER
 Secretário
 Carlos Alberto Xavier Loroza
 Chefe de Gabinete
 Manoel Cesário Xavier Loroza

CONTROLADORIA GERAL

Controlador Geral
 Luciano de Oliveira Magalhães

Chefe de Gabinete
 Milena Paes Leme Fernandes

PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral
 Sant Clair Lopes Passos

Subprocuradora Geral
 Sonia Carlos de Assis Souza

DOJ (Diário Oficial do Município de Japeri)
 criado pela Lei 911 de 10 de Janeiro de 2001

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 PRESIDENTE

CEZAR DE MELO
 VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VALTER DE MACEDO
 SECRETÁRIO

MARCOS DA SILVA ARRUDA
 SUPLENTE

SILAS REIS FÉLIX
 VEREADOR

CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
 VEREADOR

ELIZEU DA SILVA
 SECRETÁRIO

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
 VEREADOR

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
 VEREADOR

CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
 VEREADOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 071/2007.

*Autoriza a contratação temporária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, consoante o Art. 37, IX da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga horária	Costo mensal R\$	Costo anual R\$
Assistente Social	02	800,00	30 horas	1.600,00	19.200,00
Farmacêutico	01	800,00	30 horas	800,00	9.600,00
Enfermeiro especializado	01	800,00	30 horas	800,00	9.600,00
Pedagogo	02	800,00	30 horas	1.600,00	19.200,00
Telefonista	01	750,00	30 horas	750,00	9.000,00
Auxiliar administrativo	02	500,00	40 horas	1.000,00	12.000,00
Instrutor de artesanato	01	450,00	40 horas	450,00	5.400,00
Instrutor para trabalho com idosos	02	450,00	40 horas	900,00	10.800,00
Instrutor para trabalho com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos	02	450,00	40 horas	900,00	10.800,00



Japeri

• Sexta-feira, 13 de Julho de 2007
• Ano VII - Nº 1.570



DIÁRIO OFICIAL
do Município de Japeri

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para a implementação do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através de recursos da Proteção Social Básica, pelo Piso Básico fixo

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA Nº 07/12/2007

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE.

EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2007, ELAINE COELHO PINHEIRO CHUVA, do Cargo de Chefe da Divisão de Projetos do Departamento de Planejamento Urbano - Símbolo DAS 2, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Japeri, 11 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/13/2007

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE.

NOMEAR, a contar de 10 de julho de 2007, ELAINE COELHO PINHEIRO CHUVA, para o Cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Símbolo DAS 1, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Japeri, 11 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/14/2007

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2007, DANIELE FIRMO CANEPA, do Cargo de Assistente Administrativo Operacional - Símbolo DAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 11 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/15/2007

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2007, EMILIA DA PIEDADE MESQUITA, para o Cargo de Assistente Administrativo Operacional - Símbolo DAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Japeri, 11 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/16/2007

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CESSAR EFEITOS da Portaria nº 701/2007, publicada no DOJ nº 1.562, do dia 03 de julho de 2007.

Japeri, 11 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

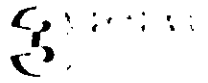
PORTARIA Nº 07/17/2007

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 02 de julho de 2007, ANDRE DA SILVA, do Cargo de Assistente Administrativo de Saúde - Símbolo DAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 11 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0718/2007

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de julho de 2007, ANA PAULA SAMPAIO, para o Cargo de Assistente Administrativo de Saúde - Símbolo DAS 4, vinculado à Secretana Municipal de Saúde
Japeri, 11 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0719/2007

O Prefeito Municipal de JAPERI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor PAULO FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula nº 0220-02, Vigia, conforme estabelece o artigos 68 e 71 da LC nº 003/95, compreendendo a licença ao período de 17/08/2007 à 17/11/2007, de acordo com o proferido no Processo Administrativo nº 3.604/2005.

Japeri, 06/06/2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 0709/2007

"Repubilicado por incorpreção"

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de julho de 2007, ALEXANDRE FARES, Assessor Jurídico - Símbolo CG, vinculado à Procuradoria Geral.

Japeri, 06 de Julho de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

"Omitido do DOJ n. 1.518, do dia 26 de abril de 2007".

AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 025/2005, celebrado com a Empresa ENPLAN-TEC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ATÉ 27 DE setembro de 2007, conforme proferido no Processo 2829/2005.

Japeri, 25 de abril de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Geral e da Controladora Geral,
HOMOLOGO o presente certame na Modalidade Pregão Presencial, a teor da Lei nº 10.520/02 c/c Leis 8.666/93 e 8.883/94 e ainda pelo Decreto Municipal nº 1.326/2005 e **ADJUDICO** em favor da EMPRESALFC DE SOUZA BAZAR, no valor de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais), conforme processo administrativo nº 0376/2007, para contratação de empresa para manutenção do Duplicador Gest-Net referência - 61323 L conforme solicitação da Secretana Municipal de Educação e Cultura

Em, 29/06/2007.

Bruno Silva dos Santos
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Geral e da Controladora Geral,

HOMOLOGO o presente certame na Modalidade Pregão Presencial, a teor da Lei nº 10.520/02 c/c Leis 8.666/93 e 8.883/94 e ainda pelo Decreto Municipal nº 1.326/2005 e **ADJUDICO** em favor das EMPRESAS SIMONE JUVENAL DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, no valor de R\$ 141.130,00 (cento e quarenta e um mil cento e trinta reais) e CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO LUIGI LTDA, no valor de R\$ 35.683,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais), conforme processo administrativo nº 4.277/07, para contratação de empresa para aquisição de material elétrico e a fim de atender as Unidades Escolares do município de Japeri, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em, 03/07/2007.

Bruno Silva dos Santos
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 002/2007



Japeri

• Sexta-feira, 13 de Julho de 2007
• Ano VII - Nº 1.570

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Japeri

Partes: CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA, CNPJ 33.661.745/0001-50, como Conveniado e o MUNICÍPIO DE JAPERI, CNPJ 39.485.396/0001-40 como Conveniente.

Objeto: Contratação de 03 estagiários, sendo 02 de Pedagogia, 01 Ciência da Computação.

Prazo: Indeterminado

Valor: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: 1101.04.122.0074.2 057 33903905 Empenho: 000357

Data de Assinatura: 20/04/2007 Processo Administrativo nº 0861/2007

SECRETARIA MUNICIPAL

Saúde no município de Japeri é Essencial

Cuide-se.

Funcionamento em alguns postos são diários.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 044/2007

Partes: ENPLAN-TEC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.820.069/0001-49 como Contratada e o MUNICÍPIO DE JAPERI, CNPJ 39.485.396/0001-40 como Contratante.

Objeto: Execução de obras de drenagem pluvial rede coletora de águas servidas das ruas Dr. Odorico Rocha, Jaime Poggi, Dona Amália, Dona Iza, Lecyr V. Gomes, Mário Guimarães, Rua da Constituição e Trecho da Av. Ary Schlavo, Japeri/RJ.

Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 856.856,94 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Empenho: 000562.

Programa de Trabalho: 0601.17.512.0019.1.005.44905101

Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.01 Fundamento: Lei nº 8 666/93

Processo Administrativo nº 1.438/2007

Data de Assinatura: 04/07/2007.

**TELEFONES
ÚTEIS DE JAPERI**

63ª Delegacia Legal

2664-2546

POLÍCIA MILITAR

190



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 05 / 06 / 2007
Nº 002 LIVº 02 FLº 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Autoriza a contratação temporária e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, consoante o Art. 37, IX da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga horária	Custo mensal R\$	Custo anual R\$
Assistente Social	02	800,00	30 horas	1.600,00	19.200,00
Psicólogo	01	800,00	30 horas	800,00	9.600,00
Terapeuta ocupacional	01	800,00	30 horas	800,00	9.600,00
Pedagogo	02	800,00	30 horas	1.600,00	19.200,00
Técnico 01	01	750,00	30 horas	750,00	9.000,00
Auxiliar administrativo	02	500,00	40 horas	1.000,00	12.000,00
Instrutor de artesanato	01	450,00	40 horas	450,00	5.400,00
Instrutor para trabalho com idosos e pessoas portadoras de deficiência	02	450,00	40 horas	900,00	10.800,00

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 12 / 05 / 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: 19 / 06 / 2007
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: 26 / 06 / 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

Instrutor para trabalho com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos	02 <i>preferencia</i>	450,00	40 horas	900,00	10.800,00
--	--------------------------	--------	----------	--------	-----------

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para a implementação do CRAS – Centro de Referência em assistência Social. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Assistência social, através de recursos da Proteção Social Básica, pelo Piso Básico fixo.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 2007.

BRUNO SILVA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2007.

“Autoriza a Contratação Temporário e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sob o regime da Consolidação das leis do trabalho, consoante o art. 37, IX da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, a saber:

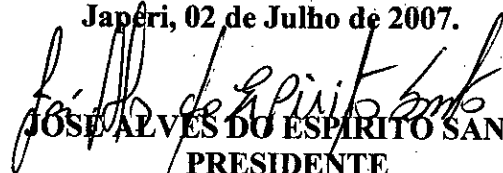
Profissional	Quantidade	Salário RS	Carga Horária	Custo mensal	Custo anual
Assistente Social	02	800,00	30 horas	1.600,00	19.200,00
Psicólogo	01	800,00	30 horas	800,00	9.600,00
Terapeuta ocupacional	01	800,00	30 horas	800,00	9.600,00
Pedagogo	02	800,00	30 horas	1.600,00	19.200,00
Técnico 01	01	750,00	30 horas	750,00	9.000,00
Auxiliar Administrativo	02	500,00	40 horas	1.000,00	12.000,00
Instrutor de Artesanato	01	450,00	40 horas	450,00	5.400,00
Instrutor para trabalho com idosos e pessoas portadores de deficiência	02	450,00	40 horas	900,00	10.800,00
Instrutor para trabalho com idosos e pessoas portadores de deficiência	02	450,00	40 horas	900,00	10.800,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei é exclusiva para a implementação do CRAS – Centro de Referência com Assistência Social. O processo seletivo será de acordo com o edital que constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através de recursos da proteção Social Básica, pelo Piso Básico fixo..

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Julho de 2007.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/ CRAS - 2007

A **SEMTAS DE JAPERI** promove processo seletivo para contratação de Técnicos, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão atividades nas áreas de abrangência dos respectivos CRAS.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Condições:

1.1.1 Ter no mínimo 18 anos;

1.1.2 Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;

1.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;

1.1.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;

1.1.5 Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período, horário e local das inscrições;

1.1.6 Ter concluído o ensino fundamental (8ª série) para o cargo de instrutor de artesanato;

1.1.7 Ter registro no conselho regional de serviço social, para o cargo de assistente social,

1.1.8 Ter o ensino médio completo (2º grau) em formação de professores, para o cargo de instrutor para trabalho com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos,

1.1.9 Ter experiência mínima comprovada de 02 anos em atividades com idosos e deficientes, para o cargo de instrutor para trabalho com idosos e deficientes, compatível com as atividades dos projetos;

1.1.10 Ter registro no conselho estadual de psicologia para o cargo de psicólogo;

1.1.11 Ter experiência comprovada mínima de 01 ano em trabalhos com grupo de idosos, deficientes e com crianças, para o cargo de pedagogo.

1.1.12 Ter concluído o ensino médio ou superior em contabilidade, para o cargo de técnico 01,

1.1.13 Ter concluído o ensino fundamental (8º série) para o cargo de auxiliar administrativo e ter noções de informática e de administração;

1.2 Locais de Inscrição:

1.2.1. Na Unidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 – Centro – Engenheiro Pedreira.

1.3 Datas e Horários:

1.3.8 As inscrições serão realizadas dos dias 14 de maio de 2007 a 16 de maio de 2007, das 09:00 às 15:00 horas

1.4 Documentação:

1.4.1. O candidato deverá preencher ficha de inscrição constando nome, data de nascimento, dados da cédula de identidade, do CPF, da carteira de trabalho e do título de eleitor e informar o cargo a que concorrerá, e entregar um currículo com foto, e comprovar as exigências para o cargo a que concorrerá.

1.5. A inscrição será isenta de cobrança de taxas.

1.6 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva no dia 21 de maio de 2007 das 09:30 às 16:00, na secretaria de trabalho e Cão social de Japeri, situado a avenida São João Evangelista, s/nº Centro de Cidadania, sala 13, Centro de Engenheiro Pedreira A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco);

2ª Etapa : Análise de Curriculum de caráter classificatória, que consistirá na análise da formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens formação e/ou experiência profissional significativos em seu curriculum. Será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 21 de maio de 2007 A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

2.2 Na data de realização da 1º e da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

2.3 O candidato que não se apresentar nas datas e horários pré-estabelecidos em qualquer das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescentes resultantes da soma das notas obtidas nas 2 (duas) etapas (a nota da entrevista terá peso 2, a outra etapa terá peso 1) divididas por 3 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro para eventual contratação, o qual terá validade até 1 (um) ano a

contar data da publicação da publicação da classificação final, podendo se prorrogado por até mais 01, a critério da SEMTAS de Japeri.

3.1.2 É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimento das vagas.

3.1.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:

A) Tiver obtido maior nota na entrevista;

B) O candidato mais idoso;

C) A persistir a igualdade, realizar-se-á sorteio na presença dos mesmos.

3.2 O resultado da classificação final será publicado em veículo informativo oficial do município (Diário Oficial) e fixado na SEMTAS no dia 24 de maio, em Engenheiro Pedreira, e em suas unidades. Este prazo poderá sofrer alterações, de acordo com o número de inscritos.

4. DA CONTRAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 28 de maio de 2007 das 09:30 às 15:00 horas, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original da carteira de identidade, do cpf, 01 foto 3X4 e comprovante de residência.

5. DO APROVEITAMENTO

4.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura

Municipal de Japeri, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, através de contrato por tempo determinado.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do CRAS, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

-Tatiana Emilião do Carmo – Assistente Social

-Elizabeth da Rocha da Paz Tirre - Assistente social

Japeri, 30 de maio de 2007.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 013/2007

Sr. Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a contratação temporária”, para a implementação do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – CASA DAS FAMÍLIAS, que faz parte da Proteção Social Básica, prevista na PNAS/2004, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e, ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminação etária, étnica, gênero ou por deficiência).

O CRAS é responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social à famílias em situação de risco social. Sendo também unidade referenciada da rede socioassistencial do sistema Único de Assistência Social – SUAS e das demais políticas Públicas.

No CRAS serão desenvolvidos projetos nas seguintes áreas de ação:

- Geração trabalho e renda;
- Atenção à criança de 7 à 14 anos;
- Atendimento à mulher
- Atendimento ao idosos.

O CRAS é co-financiado pelo Governo Federal, com recursos da Proteção social Básica, através do Piso Básico Fixo, em parceria com o Município.

Solicito urgência na apreciação deste Projeto, para evitarmos a suspensão do repasse para tão importantes programas de assistência social para a municipalidade.

Ao ensejo, reitero protesto de estima e especial apreço.

Japeri, 30 de maio de 2007.



BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2007.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO.

_____ cuja ementa é “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2007.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de PODER EXECUTIVO.

cuja ementa é “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}